

## EDITAL

José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra torna público nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º, do Anexo 1 da Lei 75/2013, o seu despacho 8/P/2020, de 14 de março, que se transcreve:-----

*“A Organização Mundial de Saúde considerou, no passado dia 30 de janeiro de 2020, que a epidemia SARS-CoV-2 causou uma situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional, tendo, no dia 11 de março de 2020, caracterizado a disseminação do vírus como uma pandemia em virtude do elevado número de países afetados.*

*Nesse sentido, cumprindo as recomendações que sobre a matéria têm sido emanadas da Direção -Geral da Saúde, determino, na sequência de outras medidas já tomadas e de nova avaliação:*

- *O cancelamento das Marchas de Santo António e conseqüentemente as Festas de Santo António;*
- *O cancelamento da realização do Runcambra 2020;*
- *O cancelamento do Entrai – Festival de Teatro Amador;*
- *O cancelamento da Feira da Saúde;*
- *O cancelamento do Cambra Cup;*
- *O encerramento dos campos de jogos do Parque da Cidade – Dr. Eduardo Coelho, bem como da Praia Fluvial de Burgães;*
- *A interdição do uso dos aparelhos de manutenção existentes no Parque da Cidade - Dr. Eduardo Coelho;*
- *O desaconselhamento da realização de queimas e queimadas nas áreas florestais, para que não se comprometam os meios de socorro com outras ocorrências que não as da área da saúde pública;*
- *Recomendar que as queimas realizadas em espaço agrícola sejam efetuadas com cuidados redobrados e preferencialmente no período da manhã;*
- *Incrementar a higienização de espaços públicos;*

- *Encerramento das casas de banho públicas do Parque da Cidade – Dr. Eduardo Coelho, Praia Fluvial de Burgães e Praça Comendador Álvaro Pinho da Costa Leite;*
- *A racionalização dos recursos humanos do Município, de forma a que sejam garantidos os serviços essenciais;*
- *Iisenção do pagamento a todos os consumidores domésticos da água consumida até cinco metros cúbicos (1º escalão) durante o mês de Março, apoiando assim quem permanece em casa, mantendo, por enquanto, as restantes tarifas inalteradas;*
- *IA isenção do pagamento das tarifas de disponibilidade de água durante o mês de Março, destinado ao Comércio, Serviços e Indústria;*

*Neste momento particularmente difícil para toda a comunidade, as verbas afetas aos eventos agora suprimidos serão canalizadas para o reforço de meios de combate ao Covid-19 e ao apoio social.*

*Estas medidas produzem efeitos a partir de 18 de Março de 2020 e estão sujeitas a avaliação permanente.*

*O presente despacho deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação das decisões da sua competência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”*

Vale de Cambra, 18 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva